

# **LEI MUNICIPAL Nº.4004**

**DE 02 DE ABRIL DE 2.014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À "ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE MAFRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição Financeira à "Associação dos Bombeiros Comunitários de Mafra", inscrita no CNPJ sob nº. 03.523.369/0001-77, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº. 111, centro, em Mafra/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 2.451, de 13 de novembro de 2000 e Estadual através da Lei nº. 12.798, de 15 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** O Município de Mafra repassará à "Associação dos Bombeiros Comunitários de Mafra", o valor global de R\$ 6.405,30 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), a ser paga em parcela única no dia 20 de maio de 2014.

**§1º** A entidade beneficiada pela presente Lei deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento e à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela, a respectiva prestação de contas.

**§ 2º** A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado no parágrafo anterior acarretará o impedimento da entidade beneficiada em receber novas contribuições, bem como deverá proceder à devolução dos valores já recebidos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento 2014, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no elemento de despesa contribuições financeiras:

09 Secretaria da Fazenda e Planejamento

09.01 Secretaria da Fazenda e Planejamento

041230009.2.018000 Administração Financeira e Contábil –  
Contabilidade

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

(58) Fonte: 100 - Recursos Ordinários

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 02 de abril de 2.014.

**ROBERTO AGENOR SCHOLZE**  
**Prefeito Municipal**